



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REALIZAÇÃO DO MODO DE DISPUTA FECHADO – Nº 17/2024

Às 10:00 horas, horário local, do dia 13 de maio de 2025, reuniu-se a Presidente da Comissão oficial da CAR, a Sra. Bárbara Regina Cunha de Castro, os membros da Comissão de Licitação, Sra. Marisa Santana da Silva e Sra. Maya Espinheira de Melo Baptista, nomeadas pela Portaria nº 155/2024, publicada no DOE de 11 de junho de 2024, que firmam a presente Ata, para a realização da Sessão Pública mediante VIDEOCONFERÊNCIA do **Modo de Disputa Fechado nº 17/2024** referente ao **Processo Administrativo SEI nº 035.7376.2024.0013416-11**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras e serviços de engenharia para Reforma do Mercado Municipal em Gentio do Ouro**. Declarada aberta à Sessão Pública, mediante VIDEOCONFERÊNCIA para a abertura das propostas, a Presidente deu início aos trabalhos efetuando o Credenciamento dos licitantes presentes, mediante a conferência dos documentos comprobatórios da representação legal enviada.

EMPRESAS Razão Social	REPRESENTANTES Nome/ N° RG ou CPF/ Órgão Emissor
PC MELHOR LTDA	MARCIO PEREIRA SAMPAIO / 790752745-72 / SSP BA
IFC ENGENHARIA LTDA	LUIZ FELIPE SILVA DE CERQUEIRA / 2059310300 / SSP BA
NAMAZU CONSTRUÇÕES LTDA	MARIA CLARA COSTA MAGALHAES / 1576314510 / SSP BA
CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA	THIAGO SOUZA ALVES / 820916250 / SSP BA
VPR CONSTRUÇÕES LTDA	AANDA MORAES SERRADO / 1276709471 / SSP / BA
TRACON TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	JANAINA ROSA PEDREIRA / 041882745-14 / CPF

A empresa **RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** não enviou o Credenciamento. Ato contínuo, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes de nº01 – Propostas de Preços, e em seguida, foi pronunciado em voz alta os valores globais correspondentes.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
1	TRACON TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 1.468.667,66
2	PC MELHOR LTDA	R\$ 1.514.007,96
3	IFC ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.760.336,75
4	RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.772.366,27
5	VPR CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.841.623,60
6	NAMAZU CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.944.177,71
7	CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA	R\$ 2.045.536,74



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dando continuidade, a Presidente suspendeu a sessão para verificação da documentação que foi exigida no item 10 do edital e verificou-se que todas as empresas atenderam as exigências. Ato contínuo, a Presidente disponibilizou as propostas em sessão para análise de todos os presentes. A sessão foi suspensa até às 11:36h para os licitantes analisarem as propostas disponibilizadas. Ato contínuo, após os licitantes terem acesso a todas as propostas, a Presidente passou a palavra para que eles consignassem em Ata os apontamentos que julgassem pertinentes. A empresa **P C MELHOR LTDA** solicita constar em Ata que a empresa **TRACON TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, não optante pelo Simples Nacional, seu pedido de desclassificação da referida empresa por ter descumprido o item IV.2 (As composições devem seguir os itens indicados nos códigos SINAPI/ORSE/EMBASA/SICRO/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA OU OUTRAS QUE SÃO FORMALMENTE APROVADAS POR ÓRGÃO E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do orçamento estimativo, compatibilizando OBRIGATORIAMENTE os valores de mão de obra para os disponibilizados no SINAPI/BAHIA, sob pena de não aceitabilidade), do instrumento convocatório ao não compatibilizar as bases de dados. Informa ainda que a empresa **TRACON TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA** optou pela desoneração da folha, porém não apresentou BDI e encargos sociais de acordo com as regras de transição previstas na Lei 14.973/2024, a empresa apresentou BDI com a opção de desoneração da folha. Uma vez, ao fazer essa opção, deveria ter seguido as regras de transição na Lei 14.973/2024, que traz as seguintes regras: I – de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2025: a) 80% (oitenta por cento) das alíquotas estabelecidas nos arts. 7º-A e 8º-A desta Lei [CPRB]; e b) 25% (vinte e cinco por cento) das alíquotas previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 [INSS dos encargos sociais]. Reforça que não cumpriu nenhuma das duas regras. A empresa **VPR CONSTRUÇÕES LTDA**, solicita constar em Ata que a empresa **RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** não colocou composição BDI e encargos e sobre a empresa **TRACON TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, informa que colocou BDI desonerado e encargos errados. A empresa **IFC ENGENHARIA LTDA** pede que conste em Ata que a empresa **TRACON TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA** não compatibilizou mão de obra; não apresentou declaração de elaboração independente; Valores de mão de obra desatualizados; apresentou CPRB com alíquota de 4,50%, e não atendendo o cronograma de transição apresentado na Lei 14.973/2024. Sobre a **PC MELHOR LTDA**, informa que apresentou dados divergentes, Item 4.3.1 (ORSE (código 13198)) valor da base= R\$ 125.715,00. Valor da PC= R\$ 158.300,33. Item 3.6.3 (ORSE (código 1883)) valor da base= R\$ 141,66. Valor da PC= R\$ 178,38. Sobre a empresa **RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA**, informa que não apresentou composição de preços unitários. Já sobre a **VPR CONSTRUÇÕES LTDA**, informa que apresentou valores de mão de obra desatualizados. Em continuidade, a Presidente suspendeu a sessão para análise das propostas que será feita pela equipe técnica de engenharia da CAR,



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

marcando a reabertura da Sessão para o dia **03/06/2025 às 10:00h (Horário Local)**, mediante VIDEOCONFERÊNCIA, no mesmo local. O Link da próxima Sessão Pública será disponibilizado no site da CAR, www.car.ba.gov.br/licitacoes/todos. Os Representantes das empresas **NAMAZU CONSTRUÇÕES LTDA** e **CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA** retiraram-se antes do término da sessão. Nada mais havendo a ser registrado, foi encerrada a sessão às 12:11h e para constar, é lavrada esta Ata que vai assinada pela Presidente, Membros e pelos representantes dos licitantes presentes, devidamente validada via chat de mensagens do Teams.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Bárbara Regina Cunha de Castro
Presidente da Comissão

Marisa Santana da Silva
Membro

Maya Espinheira de Melo Baptista
Membro

REPRESENTANTES:

EMPRESAS Razão Social	REPRESENTANTES Nome/ N° RG ou CPF/ Órgão Emissor
PC MELHOR LTDA	MARCIO PEREIRA SAMPAIO / 790752745-72 / SSP BA
IFC ENGENHARIA LTDA	LUIZ FELIPE SILVA DE CERQUEIRA / 2059310300 / SSP BA
VPR CONSTRUÇÕES LTDA	AANDA MORAES SERRADO / 1276709471 / SSP / BA
TRACON TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	JANAINA ROSA PEDREIRA / 041882745-14 / CPF